

DECRETO Nº 03514/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.377 de 09/05/14 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 335.873,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.28.845.0000.0.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL		
339030 - Material de Consumo	12	1.200,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	49	3.000,00
339030 - Material de Consumo	50	24.400,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		
339030 - Material de Consumo	61	9.800,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
339030 - Material de Consumo	371	1,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
339030 - Material de Consumo	369	1,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
339030 - Material de Consumo	370	1,00
02.04.03.12.361.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.QESE		
339030 - Material de Consumo	110	19.000,00
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUT.PROGRAMA SAUDE EM CASA-REC.TRANSF.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	9.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	144	114.000,00
02.05.10.302.1002.0.035 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	100,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	158	100.010,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	368	10,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.304.1004.2.058 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA - REC.TRANSF		
339030 - Material de Consumo	164	5.300,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	1.050,00
02.05.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	168	14.000,00
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	248	35.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>335.873,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.28.845.0000.0.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	14	1.200,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54	24.400,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	55	3.000,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63	9.800,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	80	1,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	86	1,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	92	1,00
02.04.03.12.361.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.QESE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	19.000,00
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUT.PROGRAMA SAUDE EM CASA-REC.TRANSF.		
339030 - Material de Consumo	140	9.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.		
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	147	114.000,00
02.05.10.302.1002.0.035 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	365	100,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339030 - Material de Consumo	157	10,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP.		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	368	100.010,00
02.05.10.304.1004.2.058 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA - REC.TRANSF		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	163	1.050,00
02.05.10.304.1004.2.058 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA - REC.TRANSF		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	5.300,00
02.05.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	167	14.000,00
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249	35.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>335.873,00</b>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 17 de julho de 2015.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**